

ATA DA 107ª. SESSÃO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1950.

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Maj. Brig. Heitor Várady, Gens. Ary Pires e Edgar Facó, Dr. Gomes Carneiro, Gen. Castello Branco e Almte. Octavio Medeiros.

Deixou de comparecer o Exmo. Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha, por achar-se licenciado.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S

- Nº 24.682 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Paciente: Ademaro Alceste Guido Paolo Guidotti, requer alistamento no Serviço Militar.- Não se tomou conhecimento, unanimemente.- Não tomou parte, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.
- Nº 24.671 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Paciente: Wilson Vianna de Souza, soldado do 1º R.C.G.- Concedeu-se a ordem, para ser posto em liberdade, sem prejuízo do processo a que responde, unanimemente.- Não tomou parte, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.
- Nº 24.678 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Paciente: Marcos Venicius do Amaral, insubmisso pela 6ª. C.R.- Negou-se a ordem, unanimemente. Não tomou parte, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.
- Nº 24.683 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Paciente: Nelson Ramalho de Toledo, 3º sagt., preso no Q.G. da Base Aérea de Cumbica.- Não se tomou conhecimento, unanimemente.
- Nº 24.674 - Mato Grosso.- Rel. O Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros.- Paciente; Arpigio Severo da Cruz, preso no 10º R.A.C. 75, com base em Campo Grande. Julgou-se prejudicado, unanimemente.
- Nº 24.681 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros.- Paciente: Lazaro Lemos de Almeida, preso, como insubmisso, por ordem do Chefe da 6ª. C.- R.M.- Concedeu-se a ordem, para ser posto em liberdade e isento do processo a que responde, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que a negava.

(Cont. da ata da 107a. ses. em 20-12-1950)

- Nº 24.665 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.
Paciente: Braz Antonio Moises, soldado do I/2º
R.A.A.Aér...- Negou-se a ordem, unanimemente.
- Nº 24.672 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.
Paciente: Avelardy Martins da Cruz, 3º sagt. da
Aér., condenado pela Aud. da 7a. R.M...- Negou-se
a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Minis-
tros Drs. Cardoso de Castro e Gomes Carneiro e
Almte. Octavio Medeiros, que não conheciam da or-
dem.
- Nº 24.635 - Minas.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-Pa-
ciente: Oscar de Albuquerque Sarmiento, denuncia-
do na Aud. da 4a. R.M...- Negou-se a ordem, contra
os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Castello
Branco, Almte. Octavio Medeiros e Dr. Gomes Car-
neiro, que não conheciam da ordem.
- Nº 24.679 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.
Paciente: Antonio Geraldo, insubmisso pela 6a. C-
R...- Negou-se a ordem, unanimemente.

A P E L A Ç ã O

- Nº 19.804 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Fa-
co.- Rev. O Sr. Ministro Maj. Brig. Heitor Várady.
Apelantes: A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R.M. e Nery
Cabral dos Reis, soldado do 1º R.C.Mec., conde-
nado a quatro meses de detenção, incurso no art.
159 do C.P.M...- Apelados: O Cons. de Justiça do
1º Reg. Cav.Mec. e Nery Cabral dos Reis.- Refor-
mou-se a sentença, para absolver-se, unanimemente.

INCOMPATIBILIDADE DE OFICIAL

- Nº 2 - R.G do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.
Rev. O Sr. Ministro Maj. Brig. Heitor Várady.- Or-
lando Rodrigues Maio, Capitão do I/4º Reg. de
Art. Ant.-Aér., nos termos do art. 1º da lei nº
1.057 - A, de 28-1-1950.- O Tribunal decidiu; re-
jeitar as preliminares apresentadas pelo Sr. Dr.
Auditor e pelo acusado quanto á constituçõnali-
dade da lei nº 1.057 A, de 28-1-1950, unanimemen-
te, tendo os Exmos. Srs. Ministros Dr. Gomes Car-
neiro e Almte. Octavio Medeiros declarado que dei-
xavam de renovar as preliminares de inconstitucio-
nalidade levantadas no processo anterior, deante
do pronunciamento do Tribunal; desprezar a preli-
minar de nulidade suscitada pelo acusado de não
ter presenciado o depoimento das testemunhas fei-
to por precatória; mandar anular o processo a par-
tir da nomeação do Conselho de Justificação por
ter sido ilegal a sua constituição. O Exmo. Sr.
Ministro Dr. Cardoso de Castro votava contra as
preliminares, com exceção á de constituçõnalida-
de da lei.

.....

Acham-se em mesa, ps seguintes processos:

Ses. de 29 de set. ap. 18.741(GC/CC) Ses. de 2 de outb. aps.
19.550(GC/CC) 19.560(VM/GC) 19.586(GC/VM) Ses. de 4 de outb.
ap. 19.591(CC/GC) Ses. de 9 de out. ap. Emb. 18.739(VM/GC)
Ses. de 11 de out. aps. 19.675(VM/GC) Ses. de 16 de out. ap.
19.648(GC/CC) Ses. de 3 de nov. ap. 19.689(GC/VM) Ses. de 6

(Cont. da ata da 107a. ses. em 20-12-1950)

de nov. aps. 19.718(GC/CC) Emb. 18.453(GC/VM) Ses. de 10 de
 nov. Cor. Parc. 395(CC) Aps. 19.690(CC/GC) 19.712(CC/VM) -
 19.721(VM/GC) 19.727(CC/GC) 19.742(VM/GC) 19.768(VM/GC) Emb.
 18.642(GC/CC) Ses. de 17 de nov. aps. 19.750(GC/VM) Emb.
 18.992(VM/CC) Rev. Crim. 550(GC/CC) Ses. de 20 de nov. aps.
 19.173(VM/GC) 19.249(VM/GC) 19.285(VM/GC) 19.323(VM/GC) -
 19.348(CC/GC) 19.386(CC/GC) 19.548(CC/GC) 19.628(VM/GC) -
 19.714(CC/GC) Ses. de 22 de nov. aps. 19.208(GC/CC) 19.503
 (CC/GC) Ses. de 24 de nov. Inq. 30(CC) Aps. 19.719(CC/VM) -
 19.725(EF/AP) Ses. de 27 de nov. aps. 18.911(GC/VM) 19.138
 (GC/VM) 19.167(GC/CC) 19.246(GC/VM) 19.279(GC/CC) 19.302 -
 (GC/CC) 19.339(GC/VM) 19.379(GC/CC) 19.474(GC/VM) 19.445 -
 (GC/CC) 19.614(GC/VM) 19.704(GC/CC) Emb. 18.168(GC/CC) Rev.
 Crim. 565(GC/CC) Ses. de 4 de dez. aps. 18.362(GC/CC) 18.672
 (GC/VM) 19.300(VM/CC) 19.615 (CC/VM) 19.713(VM/CC) 19.731 -
 (CC/VM) 19.751(CC/VM) 19.782(VM/CC) 19.792(AP/EF) Rev. Crim.
 569(GC/VM) Ses. de 11 de dez. Reps. 100(CC) Aps. 19.678(GC-
 CC) 19.703(GC/VM) 19.723(GC/VM) 19.737(GC/CC) 19.745(GC/CC)
 19.783(GC/VM) 19.794(OM/AP) 19.795(HV/EF) 19.797(AP/OM) -
 19.805(CC/VM) 19.809(OM/AP) 19.818(HV/AP) Emb. 19.143(VM/GC)
 Rev. Crim. 573(GC/VM) Ses. de 13 de dez. Reps. 102(GC) Aps.
 19.722(VM/GC) 19.746(CC/GC) 19.778(CC/GC) 19.786(VM/GC) -
 19.789(CC/GC) 19.817(OM/HV) Emb. 18.565(CC/GC) Ses. de 15
 de dez. Inq. 33(GC) Reps. 101(VM/) Aps. 19.771(GC/CC) 19.785
 (CC/VM) 19.787(GC/CC) 19.820(AP/HV) Emb. 18.620(GC/VM) 19.233
 (VM/GC) Ses. de 18 de dez. Reps. 103(CC) Rec. Crim. 3.348(GC)
 Aps. 19.681(OM/EF) 19.791(EF/HV) 19.796(EF/AP) 19.800(EF/OM)
 19.812(EF/AP) 19.831(VM/GC) Emb. 17.977(GC/CC) Ses. de 20 de
 dez. Resp. 104(VM) Cor. Parc. 398(CC) Rev. 574(VM) Recs. Crims.
 3.349(CC) 3.350(VM) Aps. 19.802(OM/EF) 19.814(VM/CC).

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Azevedo Abilanz

Simoneval Faria